



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

EDITAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 13/04/2017

Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Penalva do Castelo:

Faz saber que, e para cumprimento do art.º 56.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 13 de abril de 2017, tomou a seguinte deliberação: -----

"23 - LICENCIAMENTOS - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO DE CARMINDO DE JESUS TAVARES - EMISSÃO DE PARECER: -----

Presente um ofício do Instituto de Conservação da Natureza e Florestas a solicitar parecer desta Câmara Municipal relativamente ao pedido efetuado por Carmindo de Jesus Tavares, de autorização prévia para ações de (re) arborização do prédio rústico denominado "Chão Grande", sito na freguesia de Sezures, deste Concelho, inscrito nas matrizes prediais rústicas da referida freguesia sob os artigos números três mil seiscentos e quarenta e dois e três mil seiscentos e quarenta, ao qual se encontra anexada uma informação dos serviços, do seguinte teor:-----

"No seguimento do pedido de parecer efetuado pelo ICNF (Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas) à Câmara Municipal de Penalva do Castelo, no âmbito do Regime Jurídico Aplicável às Ações de Arborização e Rearborização (RJAAR), referente à autorização prévia, a conceder a Carmindo de Jesus Tavares, para as ações de rearborização do prédio rústico designado "Chão Grande", com uma área total de um vírgula vinte e dois hectares, situado na Freguesia de Sezures, informo Vossa Excelência que, após análise do Projeto de Arborização ou Rearborização e feito o respetivo enquadramento no Plano Diretor Municipal (PDM) e no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI), a área a arborizar/rearborizar: -----

Chão Grande-----

Um. Quanto à Planta de Ordenamento do PDM insere-se em:-----

-Espaço florestal - Áreas florestais de produção - (um vírgula vinte e dois hectares) que de acordo com a definição patente no Regulamento do PDM do concelho, estas áreas constituem zonas extensas de coberto florestal destinado preferencialmente à produção de material lenhoso;-----

Dois. Quanto à Planta da RAN (Reserva Agrícola Nacional) e da REN (Reserva Ecológica Nacional) do PDM, não se insere em qualquer uma destas categorias;-----

Três. Quanto à Planta de Condicionantes do PDM não se verifica a existência de linhas de água;-----



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Quatro. Quanto à Carta de Áreas ardidadas do concelho não se insere em áreas ardidadas em mil novecentos e noventa e nove e dois mil e treze; -----

Cinco. Quanto ao Mapa de Perigosidade de Incêndio Florestal do PMDFCI insere-se, na classe Moderada (zero vírgula noventa e quatro hectares), Muito Baixa (zero vírgula quinze hectares) e Alta (zero vírgula treze hectares);-----

Seis. Quanto ao Mapa de Vigilância e Detecção do PMDFCI a área insere-se na classe não visível;-----

Sete. Quanto ao Mapa de Faixas de Gestão de Combustível do PMDFCI não se verifica a existência de qualquer faixa de proteção a infraestrutura;-----

Oito. Quanto ao Mapa da Rede Viária Florestal do PMDFCI, a parcela é atravessada por Rede Viária Florestal Complementar;-----

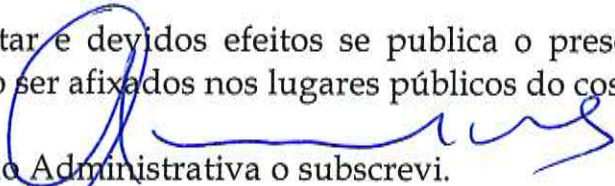
Feito o enquadramento o Gabinete Técnico Florestal nada tem a opor. -----

Anexam-se o Projeto de Arborização ou Rearborização e os extratos da Planta de Ordenamento – Qualificação do Solo, da Planta da RAN e REN, da Planta de Outras Condicionantes e da Planta de Perigosidade de Incêndio Florestal, do PDM do concelho, e ainda o extrato do Mapa da Rede Viária Florestal e Infraestruturas de DFCI, do PMDFCI. -----

À consideração superior.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável, de acordo com as condicionantes previstas na informação do Gabinete Técnico Florestal.” -----

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, , Coordenador Técnico da Divisão Administrativa o subscrevi.

Paços do Município de Penalva do Castelo, 18 de abril de 2017.

O Presidente da Câmara,

